



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1542 de 06 de maio de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Especial por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 10.728,00 – Contrapartida Convênio MAPA – Aquisição de Máquinas e Equipamentos - SEMAP e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial por Anulação Parcial de Dotação no valor de R\$ 10.728,00 (Dez mil setecentos e vinte e oito reais) referente ao valor da contrapartida ao Termo de Convênio Federal SPOA/SE/MAPA nº 972081/2024 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

08.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
08.001.20.606.0015.1.403	Aquis. Máq. e Equipamentos - Convênio Federal SPOA/SE/MAPA nº 972081/2024	
44.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 10.728,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total de Dotação**, em consonância com disposto no **art. 43 § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
99.99.99.00	Reserva de Contingência	R\$ 10.728,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste